



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

## REQUERIMENTO

Igarapava/SP, 03 de outubro de 2025.

À Diretora da Câmara Municipal

Dra. Jéssica da Silva Freitas

Prezada Diretora, meus sinceros e cordiais cumprimentos.

Considerando a participação deste subscritor como Mesário nas eleições de 2024;

Considerando também a declaração expedida pela Justiça Eleitoral, reconhecendo o direito de dispensa do serviço por quatro dias, que segue anexada;

Com fundamento no art. 98, da Lei nº 9.504/97, venho requerer o gozo de 3 (três) dias de folga, iniciando-se em 08 de outubro e finalizando em 10 de outubro de 2025.

Termos em que, roga-se deferimento.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ORLANDO FARINELLI NETO  
Data: 03/10/2025 14:45:21-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Orlando Farinelli Neto**

Advogado

Matrícula nº 6595

Advogado - OAB/SP 358.382

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [atendimento@igarapava.sp.leg.br](mailto:atendimento@igarapava.sp.leg.br)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**DECLARAÇÃO**

O(A) eleitor(a) abaixo identificado(a), convocado(a) e nomeado(a) pelo Juízo da 108ª Zona Eleitoral/SP esteve à disposição da Justiça Eleitoral nos dias abaixo indicados, tendo desempenhado as seguintes funções:

Eleitor(a): **ORLANDO FARINELLI NETO**

Inscrição Eleitoral: **3543 4796 0191**

Eleição: **439 - Eleições Municipais 2024**

**A) TREINAMENTO:**

*03/10/2024 - Presença em treinamento via aplicativo de Mesários.*

**B) ATIVIDADE PREPARATÓRIA:**

*Não existe atividade preparatória cadastrada para o eleitor convocado.*

**C) TRABALHO ELEITORAL:**

*- 06/10/2024 - 1º Turno - seção/mesa nº 0102 do local de votação EE. PROF. ALCIDES CORREA  
situado no endereço RUA MOREIRA DE OLIVEIRA, 242 RIBEIRAO PRETO/SP.  
1º MESÁRIO - MRV - MRV*

As atividades acima descritas dão direito a um total de **4** dias de dispensa do serviço.

Lei nº 9.504/97 Art. 98. Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

Declaração emitida às 14:28 em 03/10/2025



Esta **declaração de trabalho** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**LVPY.SD/5.KESF.JIYM**